



República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior
e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial

(11) BR 302018001343-3

(22) Data do Depósito: 03/04/2018

(45) Data da Publicação do Registro:
31/07/2018

Decisão: Concessão do Registro



(54) Título: PADRÃO ORNAMENTAL
APLICADO A/EM INTERFACE GRÁFICA

(15) Data da Concessão do Registro:
31/07/2018

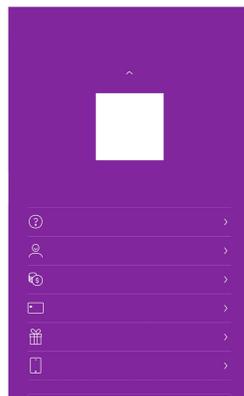
(17) Prazo de Validade: 10(dez) anos contados a partir de 03/04/2018, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(51) Int. Cl.: 14-04

(73) Titular(es): NU PAGAMENTOS S.A.

(72) Autor(es): DAVID VÉLEZ OSORNO

(74) Procurador(es): PINHEIRO NETO
ADVOGADOS



"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA"

Campo de aplicação: interfaces gráficas para telas e displays de equipamentos eletrônicos em geral, entre eles, celulares, tablets, computadores,
5 etc.

O presente Registro de Desenho Industrial refere-se a um **"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA"**, padrão este que apresenta características ornamentais próprias e diferenciadas,
10 resultando em uma interface gráfica com nova forma plástica e com visual inovador e original em relação às usuais, dito padrão sendo passível de fabricação industrial.

Para perfeita ilustração e visualização
15 do objeto do presente Registro de Desenho Industrial, é apresentada a Figura 1.1 em anexo, que é uma vista planificada do padrão ornamental ora inovado.

O objeto do presente Registro de Desenho Industrial é um **"PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A**
20 **INTERFACE GRÁFICA"**, padrão este que apresenta sua aparência definida conforme a figura em anexo.

REIVINDICAÇÃO

- 1) "PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO A INTERFACE GRÁFICA",
caracterizado por ter sua aparência definida conforme
a figura em anexo.

FIG. 1.1

